



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

Requerimento nº 140/2026



Súmula: Requer ao Executivo Municipal, por meio da Procuradoria Geral do Município, do Conselho Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação(SMCTI) e da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação, a realização de estudos visando à alteração do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.283/2025, para incluir expressamente empresas com mais de 60 (sessenta) meses de constituição nas políticas públicas de inovação.

Senhor Presidente,

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer que seja encaminhado expediente à Procuradoria Jurídica Geral do Município, ao Conselho Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação(SMCTI) e a Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação solicitando a realização de estudos técnicos e jurídicos visando a possível alteração do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 4.283/2025, que institui a Política Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

JUSTIFICATIVA

A referida legislação estabelece diretrizes importantes para o fomento à inovação no Município, contemplando princípios como o incentivo ao empreendedorismo inovador, à competitividade empresarial e à cooperação entre os setores público e privado.

Todavia, observa-se que o texto legal não explicita a inclusão de empresas já consolidadas no mercado, especialmente aquelas com tempo de constituição superior a 60 (sessenta) meses, o que pode na prática, restringir o alcance das políticas públicas a empresas nascentes ou startups.

Nesse sentido, a ausência de previsão expressa pode gerar interpretação restritiva na aplicação de programas, incentivos e instrumentos de fomento,

prejudicando empresas locais já estabelecidas, que igualmente desenvolvem atividades inovadoras, tecnológicas e de relevante impacto econômico e social.

Diante disso, mostra-se pertinente a realização de estudos para eventual adequação do dispositivo legal, a fim de:

- I – garantir tratamento isonômico entre empresas emergentes e empresas consolidadas;
- II – ampliar o alcance das políticas públicas de inovação no Município;
- III – fortalecer o desenvolvimento econômico local de forma sustentável;
- IV – estimular a inovação também em empresas com maior tempo de atuação.

Sugere-se, inclusive, a avaliação da inclusão de redação que contemple expressamente empresas com mais de 60 (sessenta) meses de existência, assegurando sua participação nos programas e benefícios previstos na legislação.

Diante do exposto, requer-se o encaminhamento do presente à Procuradoria Jurídica do Executivo para análise e manifestação.

Sala das Sessões da CÂMARA MUNICIPAL, 27 de MARÇO de 2026.



Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Nocera Junior, Vereador da Câmara Municipal de Castro, conforme autorizado pela Resolução nº 07/2021.

Assinado eletronicamente por:
Paulo Roberto Nocera Junior
CPF: ***.291.289-**
Data: 30/03/2026 12:07 -03:00



Dr. Paulo

Vereador



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: KVGHX-D2WRE-3Y83X-SGGCK

Tipo de assinatura: Simples

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Paulo Roberto Nocera Junior (CPF ***.291.289-**) em 30/03/2026 12:07 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	paulo@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
R8gUuJiBkMr5rjns9HjPNrAbtsZI5Pcvh5t1xQZ2w14=	
SHA-256	

- ✓ Recepção em 30/03/2026 13:13 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.189.26.169	Não disponível
Autenticação	recepcao@castro.pr.leg.br (Verificado)
Login	
s5YovoQZUP92DfU3WbKdz9j2op/TmX0RgiQCNHmOwaM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://www.dropsigner.com/validate/KVGHX-D2WRE-3Y83X-SGGCK>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://www.dropsigner.com/validate>